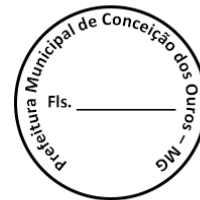




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 02.059.560/0001-47, sediado (a) na Avenida João Modesto de Souza, nº 202 Loja 2, bairro Centro, na cidade de Lavras (MG), CEP: 37.200-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Auxiliadora Rodrigues Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.649.392 e CPF nº xxx.030.946-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2024 e em observância às disposições da **NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21)**, resolvem celebrar o presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de março de 2024 e encerramento em 07 de março de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.374,35 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo:

Credor:		03990 - DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA		Documento:		02.059.560/0001-47		Habilitado:		S	Vencedor:		S
Ordem	Ficha	Produto			Marca		Qtd	Un	Preço	Total		Venc	
3	00000	00000059151-ABRIDOR DE BOCA PCD - AUTOCLAVÁVEL - ABRIDOR DE BOCA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS;DEVE SER AUTOCLAVÁVEL;EM UM ÚNICO PRODUTO, 4 MEDIDAS DIFERENTES 14MM, 20MM, 26MM E 32MM			INDUSBELLO		6	KIT	224,79	1.348,74		S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



8	00000	00000056744-AGENTE DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDE - AÇÃO RÁPIDA E DURADOURA.GLUMA DESSENSIBILIZADOR, SOLUÇÃO AQUOSA CONSTITUÍDA PELO MONÔMERO HEMA (HIDROXIETILMETACRILATO) E PELO AGENTE DESSENSIBILIZANTE GLUTARALDEÍDO. FRASCO COM 5ML	KULZER	10	FRSC	64,55	645,50	S
9	00000	00000056745-AGENTE DESSENSIBILIZANTE À BASE DE OXALATO - DE POTÁSSIOGEL TRANSPARENTE.COMPOSIÇÃO: OXALATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO, UMECTANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, ÁGUA PURIFICADA.ASPECTO FÍSICO* GEL.	MAQUIRA	10	UN	17	170,00	S
15	00000	00000056728-APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL/DUPL0 - APLICADOR DE DYCAL (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) RETO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DUPLA, CABO OITAVADO APRESENTANDO AJUSTE PERFEITO, POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AO MÉTODO NORMALMENTE USADO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.* AUTOCLAVÁVEL	LM	12	UN	5	60,00	S
17	00000	00000056789-AVENTAL PARA RX - ADULTO - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EQUÍVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ADULTOCOM REGISTRO NA ANVISA	F Q	4	UN	670	2.680,00	S
18	00000	00000056790-AVENTAL PARA RX - INFANTIL - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA. EQUÍVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA INFANTILCOM REGISTRO NA ANVISA	UNEMOL	4	UN	500	2.000,00	S
24	00000	00000056722-BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº702 HASTE CURTA - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.REGISTRO NA ANVISA	ANGELUS	15	UN	8	120,00	S
25	00000	00000056721-BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº702 HASTE LONGA - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	ANGELUS	15	UN	8,5	127,50	S
26	00000	00000056724-BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº703 HASTE CURTA - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.REGISTRO NA ANVISA	ANGELUS	15	UN	8,5	127,50	S
27	00000	00000056723-BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº703 HASTE LONGA - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL,	ANGELUS	15	UN	11	165,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



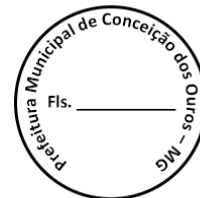
		FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.REGISTRO NA ANVISA						
39	00000	00000038657-CABO PARA BISTURI Nº 03 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 13CMFABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	LM	20	UN	7	140,00	S
40	00000	00000056739-CABO PARA ESPELHO BUCAL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVELENCAIXE COMPATIVEL COM ESPELHOS BUCAIS Nº5 DA MARCA PHARMAINOX	LM	30	UN	3	90,00	S
44	00000	00000056798-CARTELA RADIOGRAFICA 2 FUROS - FICHA PARA RAO-X, TIPO CARTELA, MATERIAL PAPEL 240G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA 2 PELÍCULAS (2 FUROS)EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	URGE	20	PCT	9,5	190,00	S
54	00000	00000056814-COMPRESSOR ODONTOLOGICO - ALIMENTAÇÃO: 127V OU 220V - FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 220 L/MIN. (7,8 PC/MIN.)CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB(A)/1MPRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA)POTÊNCIA (MOTOR): 1,20 HP (850W)FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60 HZCORRENTE NOMINAL: 6,6A (127V) / 3,8A (220V)VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 R.P.M.NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR: 4 POLOS NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES): 2 PISTÕES NÚMERO DE MOTORES: 1 MOTOR	TEKNA	2	UN	1650	3.300,00	S
60	00000	00000056733-CURETA PERIODONTAIS 5/6 GRACEY - COMPOSIÇÃO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.CABO TUBULAR OCO, DIÂMETRO DE 9,4 MM, COM 18% DE CROMO E 0,08% DE C. PONTAS ATIVAS COM 16% DE CR E 0,06% DE C.	CASSIFLEX	5	UN	30	150,00	S
61	00000	00000056734-CURETA PERIODONTAIS 7/8 GRACEY - COMPOSIÇÃO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.CABO TUBULAR OCO, DIÂMETRO DE 9,4 MM, COM 18% DE CROMO E 0,08% DE C. PONTAS ATIVAS COM 16% DE CR E 0,06% DE C..	CASSIFLEX	5	UN	30	150,00	S
62	00000	00000056735-CURETAS PERIODONTAIS 11/12 GRACEY - COMPOSIÇÃO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.CABO TUBULAR OCO, DIÂMETRO DE 9,4 MM, COM 18% DE CROMO E 0,08% DE C. PONTAS ATIVAS COM 16% DE CR E 0,06% DE C..	CASSIFLEX	5	UN	30	150,00	S
63	00000	00000056736-CURETAS PERIODONTAIS 13/14 GRACEY - COMPOSIÇÃO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.CABO TUBULAR OCO, DIÂMETRO DE 9,4 MM, COM 18% DE CROMO E 0,08% DE C. PONTAS ATIVAS COM 16% DE CR E 0,06% DE C..	CASSIFLEX	5	UN	30	150,00	S
64	00000	00000056737-CURETAS PERIODONTAIS MCCALL 13/14 - CURETA MCCALL 13-14. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. AISI 304 E AISI 420, 17 CM, CABO OCO.	CASSIFLEX	5	UN	24,26	121,30	S
66	00000	00000056725-DESINFETANTE BACTERICIDA USO GERAL - DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIA: CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, FRASCO COM 1.000 ML	ASFER	30	FRSC	9,9	297,00	S
68	00000	00000056712-DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 38% - SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 38% EM MEIO AMONICAL. AGENTE INIBIDOR DA CÁRIE	BIODINAMICA	6	UN	68	408,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

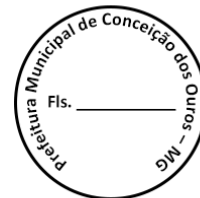


		DENTAL, PREVINE E INIBE A CÁRIE DENTÁRIA EM CRIANÇAS.						
69	00000	00000056802-ENVELOPE AUTOSELANTE GRAU CIRURGICO 150X250 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO;POSSUIR FITA AUTO SELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM DISPENSANDO USO DE SELADORA;INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO. PACOTES COM 200 UNIDADES	INJECTA	50	PCT	52	2.600,00	S
71	00000	00000056729-ESCAVADOR DE DENTINA Nº11,5 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 11,5, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA	SAME	12	UN	7	84,00	S
72	00000	00000056730-ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 17, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA	LM	12	UN	7	84,00	S
73	00000	00000056731-ESCAVADOR DE DENTINA Nº19 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 19, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA	LM	12	UN	7,6	91,20	S
74	00000	00000056817-ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL - ESCOVA PARA USO GERAL, AUTOCLAVÁVEL, CERDAS EM NYLON BRANCO, CABO ANTIDERRAPANTE 25,40CM, REUTILIZÁVEL, SOFRER A TERMODESINFECÇÃO, ALTURA 2,54 CM, LARGURA 12,70 CM	ESCOBEL	6	UN	6,5	39,00	S
75	00000	00000056732-ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº1 - ESPÁTULA SUPRAFILL PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01. BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO, TEM FUNÇÃO DE ESCULPIR/MODELAR A RESINA NO ELEMENTO DENTÁRIO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	15	UN	30	450,00	S
77	00000	00000059147-ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE - COM BASE EM ACRILICO, COM CABO (POR VOLTA DE 10 CM). DE PREFERENCIA EM FORMATO DE DENTE ACIMA DE 19,5CM DE COMPRIMENTO, SENDO A PARTE DO ESPELHO DE COMPRIMENTO ACIMA DE 10 CM	CONFORT ODONTO	6	UN	15	90,00	S
80	00000	00000056807-FILME PVC ROLO 28CMX100M TRANSLÚCIDO - COMPATIVEL COM MICROMOTOR DA KAVOBAIXA ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO UNIVERSAL TIPO INTRA QUE POSSIBILITE GIRO LIVRE EM 360°, SISTEMA DE ARREFECIMENTO (SPRAY), AUTOCLAVÁVEL, TRANSMISSÃO 1:1 CAPACIDADE PARA 20.000 RPM PESO MÁXIMO 100 GRAMAS. REGISTRO ANVISA	GUARU	50	ROLO	12,5	625,00	S
81	00000	00000056795-FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL - PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIIS PERIAPICAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO.* VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E).* VALIDADE: 2 ANOS * REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CARESTREAN	40	CX	155	6.200,00	S
86	00000	00000059153-FIO DE AÇO DIAMETRO 0,7MM - 028" ROLO DE 50G - FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA.* SÃO	MORELLI	4	ROLO	16,25	65,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



		UTILIZADOS COM DIVERSAS FINALIDADES NA ORTODONTIA, COMO NA CONFEÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS E PARA CONTENÇÃO FLEXIVEL DE DENTES TRAUMATIZADOS. ROLO DE 50G * FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA.						
92	00000	00000043761-FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE COM TINTA TERMOSENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 50 M. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	HOSPFLEX	20	ROLO	6,15	123,00	S
93	00000	00000056783-FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER - TIRA ODONTOLÓGICA (FITA BANDA MATRIZ), MATERIAL POLIÉSTER, ESPESSURA 0,05 MM, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO RESTAURAÇÕES DE RESINA OU SILICATOSEMBALAGEM COM 50 UNIDADES	KDENT	10	PCT	1,12	11,20	S
97	00000	00000055440-FLUOR GEL NEUTRO - FLUORETO DE SÓDIO 2% EM GEL.FRASCO COM 200 - 500ML	ALLPLAN	10	UN	5,5	55,00	S
116	00000	00000056792-KIT POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - AUTOCLAVAVEL, USO ADULTOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT: 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR + 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 BITE WING. PARA FILME RADIOGRAFICO	JON	6	KIT	48	288,00	S
120	00000	00000056740-LIMA SELDIN PARA OSSO Nº12 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA RASPAGENS EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVELAUTOCLÁVAVEL	LM	15	UN	20	300,00	S
122	00000	00000056761-LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAV. 0 - AUTOCLAVÁVELINSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO;- SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA	TDK	20	KIT	14	280,00	S
123	00000	00000056762-LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL - LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL 01 SERIEINSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO;- SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA	TDK	20	KIT	14	280,00	S
144	00000	00000056746-PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 - CONES DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA, NÚMERO 20UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 120 UNIDADES	MK LIFE	6	CX	34	204,00	S
158	00000	00000056743-SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X20 - ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM	PLAST	3000	UN	0,4	1.200,00	S
162	00000	00000059139-SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO UNIC - FRASCO ÚNICO PARA CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL 2 PASSOS (ADESIVO + PRIMER).	BIODINAMICA	10	FRSC	13	130,00	S
163	00000	00000056800-SOLUÇÃO DE MILTON 1 LITRO - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	ASFER	15	FRSC	12	180,00	S
165	00000	00000059144-SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% ESTERIL FRASCO COM 250ML	EUROFARMA	15	FRSC	6,9	103,50	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



166	00000	00000059145-SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9%, ESTERIL FRASCO COM 500ML	EUROFARMA	10	FRSC	8,03	80,30	S
168	00000	00000056747-SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, COM PONTA FINA ESPECÍFICA PARA SUGAR NO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. ATÓXICO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS OU DE MELHOR QUALIDADE. MATERIAL: MATERIAL PVC/ POLIPROPILENO. DESCARTÁVEL.	WA	50	PCT	15	750,00	S
TOTAL CREDOR:							26.903,74	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.002.10.301.0012.2.059.3.3.90.30.00 Ficha 297

02.007.002.10.301.0012.2.059.4.4.90.52.00 Ficha 300

02.007.002.10.301.0012.2.062.3.3.90.30.00 Ficha 303

02.007.002.10.301.0012.2.062.4.4.90.52.00 Ficha 306

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

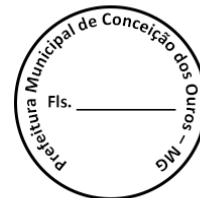
5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.
- 6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

8.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço:

Pronto Atendimento

Rua Alves Correa, nº 585, Centro

Conceição dos Ouros – MG

8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento

8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

8.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

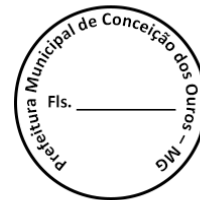
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;

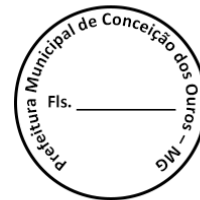
10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 10.2.11. **Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

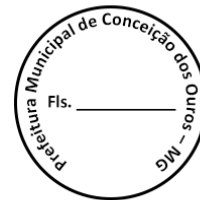
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), 08 de março de 2.024.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2024.03.08 08:56:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 02.059.560/0001-47

CONTRATADA

Testemunhas: